



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Pela descontinuidade da filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté com a UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, a contar do dia 1º de fevereiro de 2021.

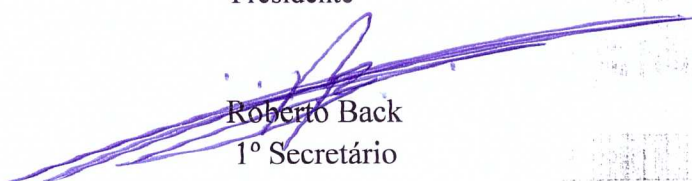
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se,

Caibaté, RS, 29 de janeiro de 2021.


Léo Arnildo Willers
Presidente


Neusa Maria Marx
Vice-Presidente


Roberto Back
1º Secretário


Margarete da Silva de Souza
2ª Secretária